



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PODER PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 191/2026

“Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária à servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Decreto Municipal nº 34/2024, e em cumprimento à determinação jurídica.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ELVIA CRISTINA DA SILVA ABREU**, portador do **RG: Nº 18489150 SSP/MT** e do **CPF: Nº ***.288.90*-****, Titular do Cargo efetivo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**, junto a Secretaria de Saúde, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, passando a cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A concessão prevista nesta Portaria decorre da necessidade de acompanhamento e assistência ao dependente com deficiência, diagnosticado com Síndrome de Down (trissomia do cromossomo 21), conforme documentação constante nos autos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal competente promover a adequação da escala e do controle de jornada da servidora, observando a continuidade do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 16 de Julho de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL